

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano I | Edição 87



**Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano I | Edição 87

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Saúde	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Outros atos administrativos	6
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>6</b>
Atos Oficiais	6
Portarias	6

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI N.º 8.318 – DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

*“Cria o inciso III no art. 4.º da Lei Municipal n.º 7.171, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre a utilização de caçambas coletoras de entulhos em logradouros públicos do Município”*

(Projeto de Lei n.º 19/2020, da Vereadora Tieza – P.S.D.B.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o inciso III no art. 4.º da Lei Municipal n.º 7.171, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre a utilização de caçambas coletoras de entulhos em logradouros públicos do Município, com a seguinte redação:

“Art. 4.º .....

III – as caçambas coletoras deverão estar dispostas em frente ao imóvel gerador do entulho, exceto se houver autorização expressa do proprietário do imóvel lindeiro.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de agosto de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 21.484 – DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

*“Nomeia o Conselho Municipal de Políticas Culturais (biênio 2020/2022)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e de acordo com as indicações efetuadas pelos órgãos públicos e entidades que integram o Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme ofício SMC.2020-07 (expediente n.º 47.932/2020), da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, nos termos da Lei Municipal n.º 7.152, de 31 de agosto de 2009, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I – Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Sérgio Tumelero

Suplente: Luís Cláudio da Silva Benedito Júnior

II – Prefeitura Municipal de Araçatuba:

a) Titular: Éder Luís Parladore

Suplente: Luís Fernando Gonçalves Pereira dos Santos

b) Titular: Ariela Akemi Gajardoni Yamaoki Bhering

Suplente: Lucimari Gomes Correia Barbosa

c) Titular: Renata Ribeiro Lima

Suplente: José Fernando Bacelar

d) Titular: Juliana Maria de Lima

Suplente: Mariana Cintra Limede

e) Titular: Íria Rosilda Anê

Suplente: a indicar

III – Conselho Municipal do Idoso:

Titular: Laura Maria Santos Santana

Suplente: a indicar

IV – Conselho das Sociedades ou Associações de Amigos de Bairros:

Titular: Maurício Aparecido Dário

Suplente: Beatriz Dias Martins da Silva

V - Fundação Educacional de Araçatuba:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

VI – Instituições de Ensino Superior Públicas de Araçatuba:

- Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita” –

UNESP:

Titular: Marcos Rogério de Mendonça

Suplente: Luciana Del Rio Pinoti

VII – Secretaria Estadual de Cultura ou entidades afins, que exerça as funções das regionais da citada Secretaria Estadual:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

VIII – Instituições de Ensino Superior Privadas de Araçatuba:

a) Universidade Paulista – UNIP

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

b) Centro Universitário Toledo (UniToledo):

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

c) Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium (Unisalesiano)

Titular: André Luís Ornellas

Suplente: Marisa Geralda Barbosa

d) Thathi/COC

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

IX – Instituições privadas que tenham atividades culturais no Município:

a) Serviço Social do Comércio – SESC – Pólo Avançado Araçatuba:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:

Titular: Heitor Gomes de Andrade

Suplente: Fábio Henrique Mazocato

c) Serviço Social da Indústria – SESI:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

d) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

e) Serviço Social de Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT:

Titular: Ivana Nobre Módena

Suplente: a indicar

X – Sindicato do Comércio de Araçatuba (SINCOMÉRCIO):

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

XI – Entidades sem fins lucrativos que tenham, em seu estatuto, como atribuição ou finalidade, o apoio ao desenvolvimento de atividades artístico-culturais:

a) Associação Cultural Nipo-Brasileira de Araçatuba

Titular: Maurício Kiyohi Naka

Suplente: Mizue Sawada Otsuki

b) Associação Afro-Brasileira de Araçatuba:

Titular: Nilza França

Suplente: Elza Barbosa

XII – Teatro:

Titular: Pedro Henrique Ribeiro Borges

Suplente: Paula Liberati Aliandro Barros

XIII – Artes Plásticas:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

XIV – Audiovisual (Cinema, Vídeo e TV):

Titular: Luana Rafaela Fermino de Carvalho

Suplente: a indicar

XV – Música:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

XVI – Dança:

Titular: Ana Eliza Antunes de Souza

Suplente: Josiane Coitinho Yassuda

XVII – Cultura Popular (Folclore):

Titular: Fernanda Colli

Suplente: Maria Fernanda Carolina da Mata Souza Lima

XVIII – Bibliotecários:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

XIX – Mídias Livres:

Titular: Francielle Aparecida Ribeiro

Suplente: Diego Vinicius Rocha Soares

XX – Academia Araçatubense de Letras (AAL):

Titular: Reynaldo Mauá Júnior

Suplente: Hélio Consolaro

XXI – Artes Gráficas e Digitais:

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

XXII – Produtores Autônomos de Espetáculos Culturais:

Titular: Jhonatan Carlos Brasil

Suplente: a indicar

XXIII – Empresas Produtoras de Espetáculos Culturais:

Titular: Rafael Gonçalves Martins

Suplente: a indicar

XXIV – Jornalismo:

Titular: Hugo Santos Rocha

Suplente: Emmanuela Zambon Marcussi

XXV – Fotografia:

Titular: André Luís Alves Rosa

Suplente: Gustavo Henrique Arcanjo

XXVI – Artesanato:

Titular: Luana Clinéia Isidoro Leite

Suplente: Bruna Gonçalves Sabino

XXVII – Escolas de Samba e demais unidades carnavalescas:

Titular: Rosvel de Menezes

Suplente: Antônio Carlos Simão

Art. 2.º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes terá a duração de 2(dois) anos, contados da data da posse.

Art. 3.º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo a função considerada de relevante interesse público.

Art. 4.º Ficam convocados todos os membros, titulares e suplentes, para a sessão de posse do Conselho que será realizada no dia 24 de agosto de 2020, segunda-feira, às 10h, oportunidade em que serão eleitos, nos termos regimentais, o presidente e o vice-presidente do Conselho.

Parágrafo único. Em razão da declaração de Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus no Município de Araçatuba, a posse do Conselho se dará excepcionalmente por videoconferência ou qualquer outra forma online, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de agosto de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÉRGIO TUMELERO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cultura

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

#### DECRETO N.º 21.485 - DE 19 DE AGOSTO DE 2020

*“Exonera MARCELO RODRIGUES FREITAS DE OLIVEIRA do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107,

II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerado MARCELO RODRIGUES FREITAS DE OLIVEIRA, R.G. n.º 42.218.523-1, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 19 de agosto de 2020, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de agosto de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

#### DECRETO N.º 21.486 – DE 19 DE AGOSTO DE 2020

*“Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 20 de agosto de 2020, conforme segue:

I – AVELINO ROMÃO DA SILVA FILHO, R.G. n.º 25.096.624-4, para o cargo de Diretor do Departamento de Apoio ao Agronegócio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, de provimento em comissão, símbolo CD;

II – DEMEVALDO DE MIRANDA GOMES, R.G. n.º 13.661.404-8, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD;

III – HUGO EUGÊNIO MORAES, R.G. n.º 26.299.366-1, para o cargo de Diretor do Departamento de Economia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, de provimento em comissão, símbolo CD;

IV – JANE CAVALCANTE MARINHO PONTES, R.G.

n.º 24.495.815-4, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo SM;

V – LUCI KEIKO FUJIMORI, R.G. n.º 19.183.866-4, para o cargo de Diretor do Departamento de Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, de provimento em comissão, símbolo CD;

VI – MARCELO RODRIGUES FREITAS DE OLIVEIRA, R.G. n.º 42.218.523-1, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo SM.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de agosto de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Secretaria Municipal de Saúde

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2020.

CM HOSPITALAR S.A. – referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NINTEDANIBE 150 MG PARA ATENDER A MANDADO DE JUDICIAL, embasado no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17 de Agosto de 2020

CARMEM SILVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### Outros atos administrativos

#### ATO N.º 02/2020

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente a Sra. Zélia de Carvalho Assis.*

I – Fica convocada a Conselheira Tutelar Suplente, a Sra. Zélia de Carvalho Assis, RG: 18.159.157-1, CPF: 119.839.488-96, 11.ª classificada no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020/2024), para substituição, em razão do afastamento do Conselheiro Tutelar Celso Corrêa, para concorrer a Eleição Municipal de 2020, nos termos da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.

II – A referida Conselheira Tutelar Suplente exercerá suas funções no período de 19/08/2020 a 15/11/2020 como Conselheiro Tutelar.

III – Respeitando o art. 29, da Lei Municipal n.º 7.536/2013, foram convocadas as Conselheiras Tutelares Suplentes as Sras. Meridiana Nogueira Prates, 7.ª colocada; Maria Luíza da Costa Santos, 8.ª colocada; Meiriely dos Santos Nishikawa, 9.ª colocada e Mayara Cristina Moreira, 10.ª colocada, as quais não manifestaram interesse em assumir esta função no momento, declarando suas desistências por escrito.

IV – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/08/2020.

Araçatuba, 19 de agosto de 2020

Sebastião Antônio Alves

Presidente do COMDICA

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

#### ATO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL ( Extrato )

Com base no art. 77, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, dá publicidade do seguinte Ato Administrativo:

1. PORTARIA N.º 171, DE 13/08/2020 – NOMEIA, nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e dos arts. 3.º, III, e 7.º, e anexos X e XI da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, o Senhor MARCELO HENRIQUE CHIELA DE SOUZA, R.G. n.º 48.875.008-8 (SSP-SP), para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, “S-1”, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no Gabinete do Vereador Aparecido Saraiva da Rocha, a partir de 14 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 DE AGOSTO DE 2020

Tieza Lemos Marques

(M.<sup>a</sup> Teresa A. Lemos M. de Oliveira)

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral

#### **PORTARIA N.º 167, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

M.<sup>a</sup> TERESA A. LEMOS M. DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XII, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º De acordo com o apurado no Processo n.º 3.582/2020, e com base no parecer da Procuradoria Legislativa desta Casa, nos termos do art. 126, XIII, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, fica concedido o afastamento, a partir de 14 de agosto de 2020, após encerramento do expediente, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal nas eleições de 15 de novembro de 2020, pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), em Araçatuba, ao servidor efetivo FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE LEGISLATIVO, “H-2”, cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara, lotado no Departamento de Finanças e Orçamento, ficando assegurado o direito à percepção de seus vencimentos integrais, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2.º Ficam suspensos, enquanto vigorar a presente portaria, os efeitos da Portaria n.º 11, de 5 de janeiro de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 DE AGOSTO DE 2020

TIEZA LEMOS MARQUES

PRESIDENTE

ANTÔNIO LOURENÇO LEAL

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

#### **PORTARIA N.º 168, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

Considerando sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 1000933-57.2015.8.26.0032, a qual, a servidora teve denegada a Segurança por acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, o que torna sem efeito a antecipação da tutela concedida anteriormente;

Considerando a necessidade de cumprimento imediato da decisão transitada em julgado.

M.<sup>a</sup> TERESA A. LEMOS M. DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Conforme decisão judicial transitada em julgado

proferida no Processo n.º 1000933-57.2015.8.26.0032 que tramitou pela Vara da Fazenda Pública de Araçatuba, fica exonerada a Senhora SANDRA REGINA TAIACOL, R.G. n.º 33.641.160-1 (SSP-SP), do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, “F-2”, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando registrado o agradecimento do Legislativo em face dos serviços prestados pela servidora com conhecimento, honestidade e probidade.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 DE AGOSTO DE 2020

TIEZA LEMOS MARQUES

PRESIDENTE

ANTÔNIO LOURENÇO LEAL

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

#### **PORTARIA N.º 170, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

M.<sup>a</sup> TERESA A. LEMOS M. DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º De acordo com o apurado no Processo n.º 3.574/2020, e com base no parecer da Procuradoria Legislativa desta Casa, nos termos do art. 126, XIII, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, fica concedido o afastamento, a partir de 14 de agosto de 2020, após encerramento do expediente, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal nas eleições de 15 de novembro de 2020, pelo Partido Avante – Comitê Municipal do Avante, em Birigui-SP, ao servidor efetivo CLÁUDIO APARECIDO SOARES SILVA, MOTORISTA LEGISLATIVO, “J-6”, cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara, lotado no Departamento Administrativo, ficando assegurado o direito à percepção de seus vencimentos integrais, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2.º Ficam suspensos, enquanto vigorar a presente portaria, os efeitos da Portaria n.º 195, de 7 de maio de 2014.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 DE AGOSTO DE 2020

TIEZA LEMOS MARQUES

PRESIDENTE

ANTÔNIO LOURENÇO LEAL

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL